Lei nº 1555/2001

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santana – AMBS – e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santana, em Mariana, MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de agosto de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal